



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO N°____, DE 2023
(Da Sra. PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE)

Apresentação: 05/06/2023 17:44:40.933 - CPIMST

REQ n.205/2023

Solicita que seja convidado o Senhor Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Estadual nº 17.557/2022.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Estadual nº 17.557/2022, que está entregando a preços irrisórios as terras devolutas do estado, destinadas à reforma agrária, aos grandes grileiros do estado.



* C D 2 3 7 5 6 5 9 1 2 1 0 0 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237565912100>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2022, foi aprovada pela Assembléia Legislativa de São Paulo a Lei Estadual nº 17.557/2022, denominada “Lei da Grilagem”, a qual acelera o processo de regularização de terras devolutas no estado.

Além disso, há pareceres contrários da AGU e do Ministério Público Federal contra a lei em tela.

Por meio da referida lei, atualmente *sub judice* no Supremo Tribunal Federal por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Governo paulista está concedendo descontos de até 90% (noventa por cento) do valor de terras estatais para fazendeiros e empresas do agronegócio, motivo pelo qual tal procedimento tem a alcunha de “reforma agrária dos ricos”.

Tendo em vista o escopo da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ser sobre possíveis invasões de terras, mister se faz a escuta do atual Governador do Estado de São Paulo que, a seu mando, acelerou o processo de entrega por valores simbólicos de terras públicas a fazendeiros e empresários do agronegócio, por meio de lei cuja inconstitucionalidade está *sub judice*.

Eis as justificativas do presente requerimento.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal PSOL/SP

Apresentação: 05/06/2023 17:44:40.933 - CPIMST

REQ n.205/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237565912100>

LexEdit

* C D 2 3 7 5 6 5 9 1 2 1 0 0 *